



- MINUTA CREPOP BAHIA -

Atuação de Psicólogas/os nas Unidades de Acolhimento Institucional do SUAS

APRESENTAÇÃO

A presente Minuta é fruto do **Plano de Trabalho** do Centro de Referência Técnica em Psicologia e Políticas Públicas do Conselho Regional de Psicologia 3ª Região - Bahia (**CREPOP/CRP-03**) e tem como objetivo sistematizar e tornar público o resumo dos dados produzidos durante pesquisa sobre a temática psicologia nas Unidades de Acolhimento Institucional do Sistema Único de Assistência social (SUAS). A pesquisa foi coordenada pela equipe do CREPOP do Conselho Federal de Psicologia e engloba todos os Conselhos Regionais e Psicologia. Localmente, através deste documento o CREPOP/CRP-03 oferece um retorno mais rápido às/aos profissionais e instituições que colaboraram com o processo e à categoria.

A pesquisa foi iniciada em 2020 e se encerrou em 2021. As informações aqui apresentadas se baseiam nos dados coletados durante o georreferenciamento¹ e nas entrevistas com profissionais, etapas correspondentes aos dois ciclos iniciais da pesquisa.

Ressalta-se que estes dados serão aglutinados aos dados dos demais Conselhos Regionais a fim de produzir um documento de abrangência nacional. Espera-se, com isso, identificar o perfil das/os psicólogas/os que atuam na Unidades de Acolhimento Institucional do SUAS, os conceitos e técnicas empregadas, dentre outras informações relevantes para a atuação profissional nas Unidades de Acolhimento Institucional do SUAS, qualificando as orientações prestadas pelo Sistema Conselhos.

Na Bahia, o ciclo de entrevistas e grupos foi realizado de modo remoto conforme apresentado no Ouadro 1.

Quadro 1. Entrevistas individuais ou grupos e participantes

Encontros Online	Participantes
Grupo 1	3
Entrevista 1	1
Entrevista 2	1
Entrevista 3	1

¹ O Georreferenciamento consiste na localização de serviços e profissionais de psicologia na Política Pública em questão.

Salvador · Sede

Rua Professor Aristides Novis, 27, Federação, CEP 40210-630

Telefones: (71) 3019-9208 · 3019-9209 · 3019-9210 · 3019-9256 · 3019-9257

Feira de Santana · Subsede

Avenida Senhor dos Passos, 935, Centro, Centro Comercial Carmac, Salas 210, 212 e 214, CEP 44002-035

Telefone: (75) 3024-8714

Vitória da Conquista · Subsede

Praça Presidente Tancredo Neves, 86, Centro, Edifício Conquista Center, 3º Piso, Sala 53, CEP 45000-902

Telefone: (77) 3422-5820

Itabuna · Escritório de Apoio

Avenida Princesa Isabel, Edifício Trade Center, 1º Andar, Sala 114, São Caetano, CEP 45607-288

Telefone: (73) 3198-9029





Entrevista 4	1
Entrevista 5	1
Entrevista 6	1
Entrevista 7	1

Fonte: Conselho Regional de Psicologia 3ª Região - Bahia

DESCRIÇÃO DA POLÍTICA E SERVIÇOS

No Brasil, a Assistência Social é regida pela Lei Orgânica da Assistência Social-LOAS (Lei nº 8.742 de 1993) (BRASIL, 1993), estruturada pela Política Nacional de Assistência Social (PNAS) (BRASIL, 2004) e pela Norma Operacional Básica de Recursos Humanos (NOB/RH) (BRASIL, 2011a) e operacionalizada em forma de Sistema Único de Assistência Social (BRASIL, 1993; BRASIL, 2011b).

Conforme a Política Nacional de Assistência Social (BRASIL, 2004), a Assistência Social deve ser organizada em Níveis de Proteção Social, de acordo com a complexidade de cada caso, a saber:

- **Proteção Social Básica:** Voltada preventivamente à proteção social das famílias e indivíduos cuja vulnerabilidade se dá por pobreza, privação ou fragilidade de vínculos, gerando contextos de risco. Constitui-se em três bases de atuação, tomando por equipamento estratégico os Centros de Referência em Assistência Social (BRASIL, 2009):
 - a) Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF);
 - b) Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;
 - c) Serviço de Proteção Social Básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosas;
- **Proteção Social Especial:** É a modalidade de atendimento assistencial destinada às famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social. A Proteção Social Especial dividese entre:





- a)**Proteção Social Especial de Média Complexidade:** de atendimento aos indivíduos e contextos familiares de direitos violados cujos vínculos afetivos e comunitários não tenham sido rompidos;
- b) **Proteção Social Especial de Alta Complexidade:** acolhimento em diferentes tipos de equipamentos, destinado a famílias e/ou indivíduos com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, a fim de garantir proteção integral. A organização do serviço deverá garantir privacidade, o respeito aos costumes, às tradições e à diversidade de: ciclos de vida, arranjos familiares, raça/etnia, religião, gênero e orientação sexual (BRASIL, 2010).

As **Unidades de Acolhimento Institucional** estão ligadas à Proteção Social Especial de Alta Complexidade. Estas são equipamentos socioassistenciais que buscam assegurar a proteção integral a indivíduos ou famílias que se encontrem em situação de abandono, ameaça ou violação de direitos e que estejam afastados temporariamente de seu núcleo familiar e/ou comunitário. Esses serviços funcionam como moradia provisória até que a pessoa possa retornar à família, seja encaminhado para família substituta, quando for o caso, ou alcance a sua autonomia (BRASIL, 2015).

Segundo a Tipificação de Serviços Socioassistenciais (BRASIL, 2014), são Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade:

- a) Serviço de Acolhimento Institucional, nas seguintes modalidades:
- Abrigo institucional;
- Casa-Lar;
- Casa de Passagem;
- Residência Inclusiva.
- b) Serviço de Acolhimento em República;
- c) Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora;
- d) Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências.

Outra estratificação realizada pela política pública diz respeito aos **segmentos atendidos** em cada um dos serviços, a saber:





- a) Crianças e Adolescentes;
- b) Adultos e Famílias (população em situação de rua; refugiados-migrantes ou pessoas em trânsito e sem condições de se sustentarem);
- c) Pessoas Idosas;
- d) Pessoas com Deficiência;
- e) Mulheres em Situação de Violência;
- f) Famílias e Indivíduos em Situação de Calamidades e Emergência.

Esta pesquisa buscou investigar a atuação da psicologia nas distintas modalidades de acolhimento institucional, tomando como base os segmentos atendidos. Houve profissionais participantes que trabalham com todos os segmentos observados. A seguir, serão apresentadas informações sobre o contexto político das Unidades de Acolhimento na Bahia.

MARCOS LÓGICOS-LEGAIS

- Buscou-se identificar legislações, planos e projetos voltados às Unidades de Acolhimento do SUAS no estado da Bahia. Orientou-se por uma busca das regulamentações estaduais e municipais. Quanto aos municípios, foram considerados 17, tomando como critério possuírem mais de 100 mil habitantes;
- Foram encontradas 39 legislações. Destas, 3 são a nível estadual e 36 a nível municipal;
- Dos municípios mapeados, 6 não têm legislação cadastrada nos canais oficiais de busca referentes ao tema pesquisado;
- Não foi possível localizar os planos municipais de assistência social dos municípios pesquisados;
- Salvador foi a cidade com maior número de legislações encontradas sobre a temática, dentre os municípios pesquisados;

GEORREFERENCIAMENTO

 Buscou-se identificar as Unidades de Acolhimento Institucional do SUAS na Bahia, seguindo como critério de seleção dos municípios o mesmo da busca das legislações;





- A busca se deu na base do CadSUAS e nos sites das secretarias de assistência social dos municípios.
- Os dados referentes aos serviços não necessariamente estavam atualizados junto ao CadSUAS;
- Alguns serviços informaram via contato telefônico não haver profissionais de psicologia atuando, mas no CadSUAS consta o cadastro, o que leva ao indicativo de desatualização da plataforma;
- Foram identificadas 147 instituições no recorte de investigação definido pelo CREPOP;
- Destas, 70 informaram possuir ao menos uma/um psicóloga/o na equipe. Logo, 77 não possuem psicólogas/os atuando;
- Em contato e busca aprofundada, foram identificadas/os 88 psicólogas/os nos serviços mapeados.
- Foram identificados casos em que o mesmo profissional atua em mais de uma Unidade, portanto o quantitativo "88" pode envolver duplicidade;
- Dos 17 municípios, Salvador aparece como a cidade que tem mais psicólogas/os atuando em Unidades de Acolhimento Institucional, com 27 profissionais. Em seguida aparece Barreiras com 9, Feira de Santana com e Vitória da Conquista com 7, e Itabuna com 6. As demais cidades variam de 4 a 0 profissionais atuando nos equipamentos, segundo as informações apuradas;
- Foram identificados 40 equipamentos do Primeiro Setor (público) e 107 do Terceiro Setor (entidades sem fins lucrativos). Havia instituições do Terceiro Setor que recebiam algum tipo de financiamento público;

ESTRATÉGIAS DE MOBILIZAÇÃO

Após o ciclo de mapeamento, foram realizadas entrevistas com profissionais de psicologia atuantes nos serviços (vide Quadro 1). As estratégias de divulgação, mobilização e recrutamento das/os profissionais para participarem do estudo, foram realizadas por meio dos canais de comunicação do CRP-03, envio de e-mail aos serviços e divulgação de formulário de interesse pelo Conselho Federal de Psicologia. As/Os profissionais e serviços também foram contatados por





telefone, reforçando o convite à participação, verificando a disponibilidade para participar das entrevistas individuais ou em grupo.

Apesar das estratégias adotadas, cabe destacar as dificuldades encontradas no período de mobilização. Considerando o estado de pandemia pelo coronavírus (COVID-19), as/os profissionais encontravam-se sobrecarregadas em suas atribuições. Em outros casos, ainda que com a confirmação da presença nos grupos, várias/os profissionais não compareceram, o que justifica a predominância de entrevistas individuais no processo de coleta local.

A seguir são apresentados os resultados parciais da investigação, demarcando as características do trabalho da psicologia nas Unidades de Acolhimento Institucional do SUAS. Reforça-se que esta pesquisa é coordenada pelo CREPOP vinculado ao Conselho Federal de Psicologia. Os dados referentes à Bahia serão alinhados aos dados dos demais Conselhos Regionais de Psicologia visando a contemplar a escrita do documento de referência técnica com a temática pesquisada.

ATIVIDADES E TECNOLOGIAS DE INTERVENÇÃO

Atividades desenvolvidas especificamente pelas/os psicólogas/os:

Ações direcionadas aos usuários:

- Atendimentos individuais;
- Atendimentos grupais;
- Encaminhamentos;
- Acompanhamento na rede intersetorial;
- Realização de atividades lúdicas, com uso de materiais como vídeos;
- Atividades de resolução de conflito;

Ações direcionadas às equipes:

- Formações e capacitações;
- Escutas individuais;
- Encaminhamento para a rede de políticas públicas, caso haja identificação de necessidade de terapia;





Atividades desenvolvidas por psicólogas/os em parceria com outras categorias profissionais no serviço:

Foram apontadas como ações conjuntas: realização do Plano Individual de Acolhimento (PIA), o acolhimento com escuta qualificada, realização de oficinas, elaboração de relatórios, reuniões com funcionários para trabalhar ética e sigilo. Os profissionais hesitavam em especificar atividades realizadas somente pela psicologia nos serviços, pois a maior parte das práticas ocorre coletivamente. Por vezes, a escolha de qual profissional realizaria cada função foi mencionada como uma escolha organizativa da gestão, não como um impedimento técnico de quaisquer das categorias profissionais.

Mesmo nas atividades executadas coletivamente, as/os psicólogas/os alertam que o olhar da psicologia difere dos demais. As interpretações da psicologia acerca das manifestações subjetivas durante oficinas e atendimentos, por exemplo, são distintas das demais categorias.

Destaca-se também o cuidado à saúde mental. Entendendo esse processo multidimensional e envolvendo uma condição de bem-estar social, frequentemente a/o psicóloga/o da equipe é orientada a dar conta das demandas de saúde mental. Por não serem realizados atendimentos de cunho psicoterapêutico nos serviços, muitas vezes o papel da psicologia envolve detectar demandas de saúde mental para encaminhamento adequado à rede.

Outra implicação da psicologia mencionada pelas/os psicólogas/os envolve o cuidado e o combate às situações de preconceito. Racismo, preconceito de gênero e relações de poder abusivas baseadas na idade (adultos para com crianças) foram os principais tópicos abordados.

Atividades vinculadas ao contexto institucional da articulação intersetorial:

A articulação intersetorial ocorre por meio do contato com os equipamentos da área de abrangência onde a unidade de acolhimento está localizada. Assim, a articulação com outros serviços do SUAS ocorre por meio dos encaminhamentos.

Em alguns casos, nota-se que as demandas que chegam para o serviço de acolhimento são decorrentes de encaminhamentos da rede. Por sua vez, a unidade de acolhimento referencia os usuários para o CRAS e CREAS de acordo com as demandas que se apresentam.

Observou-se a necessidade de realização de visitas institucionais para firmar a articulação. Por vezes a presença da/o profissional de psicologia no momento do contato do usuário com a instituição





ao qual foi encaminhado era importante, pois mesmo com a orientação fornecida pela Unidade de Acolhimento, por vezes lhes eram negados serviços na rede. A violência institucional, portanto, se mostrou um entrave.

DIFICULDADES DOS SERVIÇOS/CONDIÇÕES DE TRABALHO

Dentre as principais dificuldades apresentadas, destacam-se o desinvestimento e subfinanciamento na Política de Assistência Social, que acarreta diretamente na deficiência do aparato público quanto aos instrumentos e estruturas básicas necessárias ao trabalho, além de muitas vezes lidar com situações de desconhecimento sobre o SUAS seja entre os gestores como por parte de alguns profissionais da própria rede socioassistencial.

Nesses casos, dificuldades na relação com a rede foram evidentes, com a prática de articulação e realização de "networking" com pessoas conhecidas do seu âmbito pessoal e profissional, se relacionando por meio de troca de favores e no "convencimento dos colegas", para conseguir atendimentos, emissão de documentos, entre outras demandas dos usuários.

Problemas na relação com a rede intersetorial (da saúde e justiça) foram comentados, bem como dificuldades de comunicação na relação institucional com gestoras/es. No que se refere às questões de educação continuada, apesar de citado o reconhecimento da existência de uma iniciativa (Capacita SUAS) e investimento da gestão para propiciar esse processo, ofertando cursos e aperfeiçoamentos, na prática ainda é incipiente em parte dos serviços.

A fragilidade nos vínculos trabalhistas também foi pautada pela categoria, com contratos por meio de Regime Especial de Direito Administrativo (REDA) e Terceirizados, poucos foram os casos de atuação mediante concurso público.

Outro ponto se refere à "subutilização" da psicologia, por parte dos serviços. Demonstram, com isso, o pouco conhecimento das equipes e gestões acerca do potencial de atuação da psicologia nessa política. Esse desconhecimento também englobou o pouco acesso da população e, muitas vezes, das equipes acerca da política pública de assistência social, seus objetivos e limitações.





CONSIDERAÇÕES FINAIS

A atuação da psicologia nas Unidades de Acolhimento do SUAS é associada à garantia dos direitos fundamentais aos usuários. Independentemente do segmento abarcado pelo serviço, sua execução dispõe de segurança, oferta de alimentação, moradia provisória, acesso a políticas públicas de justiça, saúde e educação, dentre outros elementos que auxiliam no rompimento das situações de vulnerabilidade social.

Bahia, 01 de julho de 2021

Conselho Regional de Psicologia 3ª Região Bahia (CRP-03) Centro de Referência Técnica em Psicologia e Políticas Públicas

Comissão de Politicas Públicas e CREPOP

Mailson Santos Pereira (CRP-03/7767) Monaliza Cirino de Oliveira (CRP-03/9621) Regiane Lacerda Santos (CRP-03/11508) Renan Vieira de Santana Rocha (CRP-03/11280)

Assessoras/es técnicas/os de pesquisa em psicologia e políticas públicas

Gabriela Evangelista Pereira (CRP-03/6656) Natani Evlin Lima Dias (CRP-03/16212) Pablo Mateus dos Santos Jacinto (CRP-03/14425)





REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei nº 8.742, DE 7 de dezembro de 1993. **Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências**. Brasília, 1993. Disponível

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8742compilado.htm Acesso em: 26 abr 2021.

BRASIL. Resolução Nº 145, de 15 de Outubro de 2004 (DOU 28/10/2004). **Política Nacional de Assistência Social**. Brasília, 2004. Disponível em

https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/PNAS2004.pdf. Acesso em: 26 abr 2021.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Orientações Técnicas**: Centro de Referência de Assistência Social – CRAS 1. ed. Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, 2009.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Pobreza. **Portaria MDS nº 752 de 19/10/2010**. DOU: DF, 2010.

BRASIL. Secretaria Nacional de Assistência Social. **NOB-RH Anotada e Comentada**. Brasília, DF: MDS, 2011a.

BRASIL. **Lei nº 12.435 de 2011.** Altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social. Brasília, DF: DOU, 2011b.

BRASIL. Resolução Nº 109, de 11 de Novembro de 2009. **Aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais**. Brasília, 2014. Disponível em:

https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/tipificacao.pdf. Acesso em: 26 abr 2021.

BRASIL. Ministério da Cidadania. Secretaria Especial do Desenvolvimento Social. **Unidades de Acolhimento**. Brasília: DOU, 2015. Disponível em: http://mds.gov.br/assuntos/assistencia-social/unidades-de-atendimento/unidades-de-acolhimento. Acesso em: 26 abr 2021.





Atenção

As minutas de pesquisa do CREPOP têm origem em coletas realizadas com profissionais atuantes das Políticas Públicas que tematizam cada documento. As pesquisas do CREPOP não têm caráter fiscalizador, e objetivam compreender a prática profissional executada na realidade dos serviços para, então, gerar orientações qualificadas publicadas nos documentos de referência disponibilizados no site do Conselho Federal de Psicologia.

Ademais, as pesquisas são realizadas em um recorte histórico, temporal e político específico. Muitas das políticas públicas pesquisadas possuem pouco tempo de funcionamento e a prática psicológica nesse contexto ainda está se delineando. Uma das contribuições do CREPOP é participar desse delineamento, alinhando cada vez mais a psicologia aos objetivos de cada política pública, levando seu caráter científico, ético e técnico para diversos contextos e populações.

Dito isto, é possível que as práticas e dificuldades relatadas nas minutas não correspondam adequadamente ao que se pressupõe no momento atual. Para tanto, orienta-se que as/os psicólogas/os que acessam as minutas busquem sempre consultar se as referências técnicas correspondentes já foram publicadas. Elas passam pela análise de especialistas em cada tema e agregam as experiências do território nacional, sendo mais indicadas para orientação profissional.

Bahia, 01 de julho de 2021

Conselho Regional de Psicologia 3ª Região Bahia (CRP-03) Centro de Referência Técnica em Psicologia e Políticas Públicas

Coordenação: Renan Vieira de Santana Rocha (CRP-03/11280) Psicóloga Convidada: Monaliza Cirino de Oliveira (CRP-03/9621)

Assessoras/es técnicas/os de pesquisa em psicologia e políticas públicas

Gabriela Evangelista Pereira (CRP-03/6656) Natani Evlin Lima Dias (CRP-03/16212) Pablo Mateus dos Santos Jacinto (CRP-03/14425)